



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO E 1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 372/2025 - COMPRASGOV Nº 90372/2025 - ITERACRE

OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática que visa atender as demandas do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE .

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14070, de 23/07/2025, Diário Oficial da União, Seção 3, nº. 138, de 24/07/2025 e Jornal OPINIÃO, do dia 23/07/2024, e ainda nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tecac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA** e **RETIFICA**, conforme abaixo:

0.1. **NOTIFICAÇÃO:**

0.1.1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO:** Nota (s) fiscal (is) de produto referente ao faturamento dos equipamentos (Itens de Hardware); Nota (s) fiscal (is) de serviços para faturamento dos itens de Software e serviços; Nota (s) fiscal (is) de serviços para faturamento dos itens de Suporte / Garantia, Implantação e Treinamento; Ressaltando que, todas as Notas Fiscais sofrerão as incidências de impostos correspondentes. Está correto nosso entendimento?

0.1.1.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (ITERACRE):**

1. Faturamento dos Equipamentos (Itens de Hardware)

- Deverá ser emitida nota fiscal de produto, correspondente à aquisição dos equipamentos listados no Anexo I (itens de hardware), conforme as condições previstas no TR.
- 2. Faturamento de Software e Demais Serviços Técnicos
- Para os itens de software e os serviços de implantação, suporte, garantia e treinamento, deverão ser emitidas notas fiscais de serviço, respeitando a natureza tributária de cada componente.
- 3. Incidência de Tributos
- Todas as notas fiscais deverão observar as incidências tributárias aplicáveis, de acordo com a legislação vigente, tanto federal quanto municipal, em consonância com o regime tributário da contratada.
- 4. Forma de Pagamento e Parcelamento
- O pagamento será realizado mediante atesto da entrega dos produtos e da efetiva execução dos serviços, conforme cronograma e etapas de implantação previstos no Termo de Referência (item 26), podendo haver parcelamento conforme a entrega por lotes ou fases, se previsto contratualmente.

0.1.2. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO:** quanto ao item 11, nota-se que as especificações são de servidor marca Dell, perguntamos se trata-se de exigência ou outras marcas serão aceitas?

0.1.2.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (ITERACRE): Sim.** Aqui estão algumas marcas que possuem servidores com configurações semelhantes: 1. Dell EMC PowerEdge • Modelos como PowerEdge R740, R740xd, R7525 • Suporte para chassis de 2.5" com até 16 HDDs • Opções de processadores Intel Xeon Silver 4410T • Controladores RAID PERC H965i o Gerenciamento iDRAC9 2. HPE (Hewlett Packard Enterprise) ProLiant O Modelos como ProLiant DL380 Gen10 ou Gen11 • Compatíveis com chassi de 2.5" e até 16 drives o Processadores Intel Xeon Silver • Controladores RAID compatíveis • Gerenciamento HPE iLO 3. Lenovo ThinkSystem • Modelos como ThinkSystem SR650, Suporte para configurações similares de armazenamento processadores Gerenciamento integrado.

0.1.3. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: ITEM 10 (MONITOR)** - entendemos que serão aceitos monitores de marcas e modelos diferentes do modelo de referência ou quem serão aceitos monitores que possuam 614,5mm, 1x HDMI, sem exigência de Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 100. E com peso de 2,94 kg | 614,5 x 451,8 x 195,9 mm, pois o mesmo atendera as necessidades do órgão. Nosso entendimento está correto?

0.1.3.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (ITERACRE): SIM.** é necessário que os monitores possuam pelo menos duas entradas HDMI, garantindo maior compatibilidade e flexibilidade de uso. Além disso, a resolução mínima de 1920x1080 (Full HD) é imprescindível para assegurar a qualidade de imagem adequada às necessidades do órgão. Outro ponto importante é a exigência da Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 100, que visa promover o uso de equipamentos mais eficientes, contribuindo para a redução do consumo de energia e o impacto ambiental, alinhando-se às políticas de sustentabilidade e ao princípio da economicidade, ao diminuir custos operacionais a longo prazo.

0.1.4. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: Item 11 – Servidor** - entendemos que ao ofertar o processador Xeon Silver 4514Y, pertencente à mesma família de processadores Intel® Xeon® Scalable, de modo a ampliar a competitividade do certame e garantir solução com desempenho técnico superior ao especificado, estaremos atendendo ao exigido em edital. Está correto o nosso entendimento? entendemos que ao ofertarmos controladoras e software de gerenciamento de outros fabricantes, desde que possuam funcionalidades equivalentes ou superiores às especificadas, estaremos atendendo ao exigido em edital. Está correto o nosso entendimento?

0.1.4.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (ITERACRE): Sim.** Aqui estão algumas marcas que possuem servidores com configurações semelhantes: 1. Dell EMC PowerEdge • Modelos como PowerEdge R740, R740xd, R7525 • Suporte para chassis de 2.5" com até 16 HDDs • Opções de processadores Intel Xeon Silver 4410T • Controladores RAID PERC H965i o Gerenciamento iDRAC9 2. HPE (Hewlett Packard Enterprise) ProLiant O Modelos como ProLiant DL380 Gen10 ou Gen11 • Compatíveis com chassi de 2.5" e até 16 drives o Processadores Intel Xeon Silver • Controladores RAID compatíveis • Gerenciamento HPE iLO 3. Lenovo ThinkSystem • Modelos como ThinkSystem SR650, Suporte para configurações similares de armazenamento processadores Gerenciamento integrado.

0.1.5. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO:**

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão: a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. b. Parção oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows. Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garanta dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (ITERACRE): Seu entendimento está parcialmente correto. A disponibilização de uma partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Windows é uma prática comum e eficiente para reduzir resíduos, pois evita o uso de mídias físicas ou eletrônicas adicionais. Essa solução atende bem às necessidades do órgão e dos usuários, sendo suficiente para reinstalação e recuperação. e No entanto, fornecer mídias físicas (como DVDs ou pendrives) adicionais, especialmente durante a garantia, pode ser uma medida de segurança extra, garantindo que o órgão tenha uma mídia de instalação caso a partição seja corrompida ou inacessível. Assim, sua proposta de fornecer 05 mídias por lote ou uma por equipamento, garantindo suporte durante a garantia, também é válida e pode ser considerada uma prática adequada, desde que esteja alinhada às exigências do edital e às boas práticas de suporte técnico.

Pergunta 02 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, solicitamos que o **prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.**

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (ITERACRE): O prazo médio de 45 dias, considerando todo esse processo, é mais adequado e realista. Assim, sugerimos que essa alteração seja formalmente solicitada e confirmada, garantindo que o contrato seja cumprido de forma viável para o fornecedor e para o órgão.

Pergunta 03 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com Tradução Juramentada. Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (ITERACRE): a declaração do fabricante deve ser acompanhada de tradução juramentada, apostilada ou consularizada, para garantir sua validade perante o órgão público. Assim, seu entendimento de que uma tradução simples seria suficiente não está correto; a tradução juramentada é obrigatória nesse caso.

Pergunta 04 - No quesito DOCUMENTAÇÃO: O edital não informa o prazo para o envio da proposta final e documentação de habilitação original, caso seja solicitado o envio via correios. Podem nós informar?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (ITERACRE): O item 11.12 do edital dispõe que os documentos de habilitação da empresa poderão ser apresentados em versão original ou por cópia simples, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme as exigências do certame.

Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (ITERACRE): Sim, a legislação atual, especialmente a Lei 13.726/2018, reconhece a validade da assinatura eletrônica e digital em processos administrativos e judiciais.

Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal? O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (ITERACRE): Seu entendimento está correto. De acordo com o Artigo 413, inciso IV do Decreto 7.212/2010, é permitido emitir uma nota fiscal destacando cada componente separadamente, com suas respectivas classificações fiscais e tributações, desde que o valor total corresponda ao valor do item licitado.

Respondido por:

PEDRO CAMPELO DE ASSIS NETO
Analista de sistemas - ITERACRE

0.2. **RETIFICAÇÃO:**

0.2.1. **No preâmbulo do edital, a data e hora da abertura da licitação, passará a conter a seguinte redação:**

Data e hora da abertura da licitação: **25/08/2025 às 9h15min (Horário de Brasília).**

Período de Retirada do Edital: **08/08/2025 à Data de Abertura**

0.2.2. **As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.**

Rio Branco - AC, 07 de agosto de 2025

Isabella Maria Prado Nogueira
Divisão de Conformidade e Elaboração de Editais - DIVCON
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA PRADO NOGUEIRA, Assistente Administrativo**, em 07/08/2025, às 09:22, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016706236** e o código CRC **279C8603**.